

Lei Nº 360/2000, de 26 de Junho de 2000.

**Ementa: Torna de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO DIÓGENES
QUARESMA e dá outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Piripiri, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO DIÓGENES QUARESMA, sediada à Rua Cel. Antônio Coelho, 710, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de julho de dois mil.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

Bárbara Maria Meneses N. de Brito
Chefe de Gabinete